

Brasília, 25 de agosto de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 26, de 24.08.2020, publicado no DOU de 25.08.2020, entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 25 16/08/2020	PMPF Nº 26 01/09/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,1840	4,4730	0,2890	28%	0,0809
G. PREMIUM	6,2100	6,1640	-0,0460	28%	-0,0129
ETANOL	3,0070	3,0770	0,0700	28%	0,0196
D. COMUM	3,3940	3,5060	0,1120	15%	0,0168
D. S10	3,5330	3,5990	0,0660	15%	0,0099
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

